

Isabel de Fátima Moura Santos Almeida
 Isabel Patrícia Saraiva Casteleiro
 Joana Catarina Tomé da Rocha
 Joana Filipa de Sousa Monteiro
 Joana Filipa Ribeiro Maciel
 Joana Filipa Silva Pereira
 Joana Patrícia Martins Carvalho
 Joana Raquel Espírito Santo Domingues
 João Pedro Pereira dos Santos Fontes
 Jordana Patrícia Pereira de Sousa
 Jorge Tiago França Teixeira Pinto
 Juliana do Espírito Ferreira de Sousa
 Karina Pereira Ferreira
 Leonor Margarida Lopes Vicente Bacelar
 Leonor Teixeira Pimentel
 Liliana Filipa Lopes Sousa
 Liliana Sofia Alves Simões
 Luís Gustavo Moreira
 Mafalda Isabel Gonçalves Chicória
 Márcia Alexandra Gomes Magalhães Melo
 Maria Helena Nogueira dos Santos de Almeida
 Maria Inês Martins de Abreu Oliveira
 Maria Inês Rodrigues França
 Maria Madalena da Silva Batista
 Marta Lindo Miguel
 Marta Margarida Vicente Montez
 Marta Micaela Grou da Silva
 Marta Raquel Pereira Saraiva Rolo
 Marta Sofia Faria Simões
 Miguel Ângelo Caeiro Frade
 Miguel Francisco Trindade Lopes
 Miguel Leonardo Costa dos Santos
 Milene Isabel Marques Costa
 Mónica Catarina Claro Nobre
 Nadine Duque Ferreira
 Natália Silva Pinho
 Nilza Maria Martins Almeida Cordeiro
 Noémi Ferreira Esteves
 Nuno Miguel dos Santos Martins Peixoto
 Paula Alexandra Fernandes Gomes
 Pedro Alexandre Rasteiro Ribeiro
 Pedro Miguel Brito Santos
 Pedro Miguel Constantino Parrinha
 Rafael Loureiro Figueiredo
 Raquel Nunes Hipolito
 Ricardo Jorge Oliveira Marques
 Rita Sofia Lima Marques
 Rogério Sousa Batista
 Romeu Filipe Dias Jorge
 Ruben Emanuel Ferreira dos Santos
 Rui Miguel Gomes Camisa
 Rute Isabel Padilha Afonso
 Sandra Maria Antunes Rodrigues
 Sara Cristina Oliveira Torres
 Sara da Costa Joaquin
 Sara Isabel Alcobia Valente Costa
 Sara Margarete Duarte Rodrigues
 Selma Emanuela Lopes Martins
 Sérgio Bruno Carvalho de Sousa Santos
 Sílvia Maria Rodrigues Pais
 Sílvia Marlene Monteiro Teixeira
 Susana Isabel Barros Pereira
 Susana Isabel Cotovia Vitorino
 Susana Isabel Malho Duarte E Sousa
 Susana Vanessa da Silva Dias
 Suse Paula Oliveira Lopes
 Tânia Filipa Madaleno Coelho
 Tânia Isabel Neto Caiado
 Tânia Soraia Alves Pacheco
 Tatiana Alexandra Soares Amorim da Gloria
 Tiago Daniel Almeida Lopes
 Vanessa Alexandra Pereira
 Vânia Marisa dos Santos Figueiredo Rodrigues
 Vânia Raquel da Silva Amado
 Vera Lúcia Simões Bento
 Viviana Isabel Rasteiro Ribeiro

Candidatos excluídos:

Ana Teresa Gomes Rêgo Carranca das Neves (a)
 Luis Miguel Vilares Xavier (a)

Pedro Nunes Vicente Mexia Leitão (a)
 Daniela Maria Cunha Oliveira (b)
 Verónica Raquel Ferreira da Silva (b)

(a) Cédula Profissional não atualizada (não reúne os requisitos previstos na alínea b) do ponto 7.1 do Aviso n.º 7162/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 100, 2.ª série, de 23 de maio de 2012).

(b) Cédula Profissional suspensa (não reúne os requisitos previstos na alínea b) do ponto 7.1 do Aviso n.º 7162/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 100, 2.ª série, de 23 de maio de 2012).

30/08/2012. — O Presidente do Júri, *Porfírio Martins Canilho*.
 206356162

Aviso (extrato) n.º 11938/2012

Para cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, que cessou a mobilidade interna da técnica superior Ana Cristina do Nascimento Ferreira Albuquerque e Abreu, com estes Serviços em 30 de junho de 2012, tendo regressada ao serviço de origem, Câmara Municipal de Águeda, em 1 de julho de 2012.

31 de agosto de 2012. — A Administradora, *Regina Dias Bento*.
 206357483

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Aviso (extrato) n.º 11939/2012**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atualmente em vigor, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior — referência 3, Área de Gestão — Contabilidade, aberto através do Aviso n.º 12396/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 08 de junho de 2011, foi homologada, por Despacho de 31 de agosto de 2012, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança.

Ordenação	Nome	Classificação final (valores)
1.º	Liliana Isabel Quintã Pinto	16,53
2.º	Carla Cidália Ribeiro da Costa	12,51
3.º	Maria Manuela Campos Pires	12,33

Mais se faz público que a lista unitária de ordenação final se encontra disponível para consulta na página eletrónica deste organismo (www.ipb.pt), bem como na sua sede sita na Quinta de Santa Apolónia, Edifício da Escola Superior Agrária, 5300 Bragança.

Consideram-se, ainda, notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, conforme estatuído nos números 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e pela via prevista na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção.

31 de agosto de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor João Alberto Sobrinho Teixeira*.
 206358114

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Edital n.º 812/2012**

1 — Torna-se público que, por Despacho de 29 de agosto de 2012, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e alínea d), do n.º 1, do artigo 40.º dos Estatutos do IPG — Despacho Normativo n.º 48/2008, de 4 de setembro -, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para recrutamento de dois Professores Adjuntos, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de

cinco anos, para a Área Disciplinar de Enfermagem, para a Escola Superior de Saúde deste Instituto, de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio, adiante designado por ECPDESP, conjugados com o Despacho n.º 13939/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro.

2 — Prazo de validade:

2.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

2.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPG, respeitadas os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

3 — Requisitos gerais de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o artigo 12.º-E do ECPDESP.

4 — Requisitos especiais de admissão:

4.1 — Nos termos do artigo 17.º do ECPDESP, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, ao presente concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor/a ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso. Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

4.2 — Possuir o domínio da língua portuguesa falada e escrita. Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os de expressão oficial portuguesa, deverão entregar documento, válido nos termos legais, que comprove o domínio da língua portuguesa nas vertentes acima referidas, a um nível adequado para as tarefas docentes a desempenhar.

5 — Caracterização do conteúdo funcional da categoria — o descrito no n.º 4, do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Expediente, sito na Av.ª Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 50, 6300-559 Guarda, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, e deverá conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone e endereço de correio eletrónico de contacto);

b) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence, tempo de serviço como docente do ensino superior e instituição a que pertence, se aplicável;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital;

f) Data e assinatura.

7 — Instrução do Requerimento de Admissão:

7.1 — Os requerentes deverão fazer acompanhar os seus requerimentos com os seguintes documentos comprovativos dos requisitos gerais, previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

a) Cópia simples do bilhete de identidade/cartão do cidadão, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

b) Certificado do registo criminal comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daquelas que se propõe desempenhar;

c) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

d) Boletim de vacinação obrigatória.

7.2 — De acordo com o ECPDESP, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro, através do Despacho n.º 13939/2010,

o requerimento de admissão ao concurso é ainda instruído com os seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos especiais previstos no n.º 4 do presente Edital;

b) Seis exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho técnico-científico e ou profissional, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a missão do Instituto e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do conteúdo funcional da categoria a que concorre. Os candidatos deverão organizar o seu *curriculum vitae* de acordo com a estrutura em anexo;

c) Seis exemplares, impressos ou policopiados, de um dos seguintes elementos:

i) Um relatório sucinto de uma unidade curricular anteriormente lecionada;

ii) Um projeto completo de programa para uma unidade curricular pertencente à área disciplinar referida no anúncio de abertura de concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação dos conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para a investigação, pelos alunos, no seu âmbito;

iii) Um relatório sucinto de um projeto de investigação previamente terminado ou em curso;

iv) Uma proposta de projeto de investigação relacionado com a área científica para a qual é aberto o concurso;

d) Documentos comprovativos de quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

e) Toda a documentação referida é obrigatoriamente entregue também em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado), incluindo os documentos assinados, os quais são facultados em formato portable format document, vulgo pdf, com a respetiva assinatura. Deverão igualmente ser entregues em suporte digital, em formato pdf, cópias de todos os trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

8 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos (gerais e especiais) legalmente exigidos nos termos do presente edital, ou a sua apresentação fora do prazo estipulado, determina a exclusão do procedimento.

9 — Na fase de apresentação das candidaturas é, contudo, dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 7.1, do presente edital, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Os candidatos que exerçam funções no Instituto Politécnico da Guarda, ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

11 — Sem prejuízo do disposto no artigo 30.º do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico da Guarda, a não apresentação dos documentos relacionados com o currículo apresentado pelo candidato implica a não valoração dos elementos que deveriam comprovar.

12 — A apresentação de documento falso determina a imediata exclusão do concurso e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento penal.

13 — Procedimentos previstos para o concurso — Os procedimentos e normas aplicáveis ao concurso são os constantes do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente do Instituto Politécnico da Guarda, que se encontra disponível para consulta no *site* www.ipg.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* (Despacho n.º 13939/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 2 de setembro).

14 — Composição do Júri — O Júri, nomeado sob proposta do Conselho Técnico Científico da Escola Superior de Saúde do IPG, é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Constantino Mendes Rei, Presidente do Instituto Politécnico da Guarda.

Vogais:

Ana Maria Batista Oliveira Dias Malva Vaz, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

José Manuel Preto Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do Instituto Politécnico de Castelo Branco;

João Carvalho Duarte, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu;

Daniel Marques da Silva, Professor Coordenador da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, e

Ana Maria Jorge, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda.

15 — Critérios de seleção e seriação dos candidatos — De acordo com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e nos artigos 27.º e 28.º, do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPG, os critérios de seleção e ordenação dos candidatos, visando averiguar o mérito dos candidatos para as funções a desempenhar, são os seguintes, aos quais foi atribuída a seguinte ponderação:

- a) O desempenho técnico-científico e ou profissional (30 %);
- b) A capacidade pedagógica (50 %);
- c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição (20 %).

15.1 — Na avaliação do mérito técnico-científico e profissional são objeto de ponderação os graus e ou títulos académicos e ou profissionais obtidos, os projetos de investigação e desenvolvimento, a produção científica, publicações, comunicações e conferências, a orientações de teses conducentes a grau académico, a participação em júris de provas académicas, a arguição de teses conducentes a grau académico, a orientação pedagógica de docentes e atividades de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso.

15.2 — Na avaliação da capacidade pedagógica são objeto de ponderação a avaliação de desempenho, a prática pedagógica, o domínio das áreas disciplinares, disciplinas ou unidades curriculares lecionadas, a participação na elaboração de programas, manuais e materiais de suporte às atividades letivas, a supervisão de estágios, práticas pedagógicas. Será ainda objeto de ponderação, o elemento apresentado (relatório ou projeto), a que se refere a alínea c) do ponto 7.2. do presente Edital.

15.3 — Na avaliação das outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior são objeto de ponderação o exercício de cargos diretivos e em órgãos de gestão, outros órgãos ou estruturas de instituições de ensino superior; a coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático, desde que enquadrados na área ou áreas disciplinares em que é aberto o concurso; coordenações de curso e de Unidades Técnico-Científicas ou estruturas equivalentes e comissões científicas e pedagógicas; a prestação de serviços ao exterior, através da elaboração de estudos/projetos/pareceres, colaboração com entidades externas, atividades e eventos de promoção da instituição.

15.4 — Aos docentes no exercício de cargos de gestão em instituição de ensino superior ou nas respetivas unidades orgânicas ou no exercício de outras funções para que tenham sido designados ou autorizados ao serviço do Instituto, com dispensa total ou parcial de serviço docente por período igual ou superior a três anos nos últimos seis anos, e aos docentes com dispensa de serviço, total ou parcial, em período igual ou superior a três anos nos últimos seis, aplicar-se-á o disposto no artigo 29.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do IPG.

16 — Avaliação e seleção:

16.1 — A apreciação das candidaturas dos candidatos admitidos ao concurso será efetuada de acordo com os critérios, parâmetros e ponderações aprovados.

16.2 — As deliberações do júri serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros presente à reunião, não sendo permitidas abstenções.

16.3 — O júri deliberará primeiro sobre a aprovação em mérito absoluto dos candidatos.

16.4 — Considera-se como voto favorável à aprovação em mérito absoluto, aquele em que expressamente resulte, da respetiva fundamentação escrita, que o candidato dispõe, com base numa análise qualitativa dos documentos entregues com a sua candidatura, da capacidade e de um desempenho considerados como adequados para o exercício das funções de Professor Adjunto, seja no plano pedagógico e científico, seja no plano de outras atividades desenvolvidas e tidas como relevantes para a missão do Instituto Politécnico da Guarda.

16.5 — O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado num ou mais dos seguintes pontos:

a) O ramo de conhecimento e ou especialidade em que foi conferido o doutoramento de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto concurso e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato;

b) O candidato não ser detentor de um currículo científico e pedagógico que se situe na área disciplinar em que é aberto o concurso e ou, o mesmo não for compatível com a categoria a que concorre;

c) O candidato obtiver uma classificação final inferior a 50 pontos.

16.6 — Para que se verifique a aprovação em mérito absoluto cada candidato tem de obter o voto favorável da maioria absoluta dos membros do júri.

16.7 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias ú, aplicando-se o referido no artigo 11.º e 26.º do RRCPC/IPG.

16.8 — O júri procederá, de seguida, à elaboração de uma lista dos candidatos que hajam sido aprovados em mérito absoluto, ordenados de forma alfabética.

17 — Ordenação e metodologia de votação:

17.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação aprovados.

17.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a classificação de 0 a 100 e ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

17.3 — A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,30 * DTCP + 0,50 * CP + 0,20 * AO$, em que: NFEJ corresponde à nota final do elemento do júri; DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente ao desempenho técnico-científico ou profissional; CP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente à Capacidade Pedagógica; AO = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na componente referente às Outras Atividades.

17.4 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

18 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

a) A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir o Presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar colocado em primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

b) Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

19 — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP e do Regulamento de Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Carreira do IPG, o júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

20 — O sistema de avaliação e classificação final fixado pelo júri, com data do dia 29.08.2012, encontra-se disponível para consulta dos interessados (na página Internet do IPG).

21 — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico da Guarda, nas horas normais de expediente.

22 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada e que não possuam vínculo à Administração Pública por

contrato por tempo indeterminado, só serão contratados se, à data da autorização, se verificarem os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o Instituto Politécnico da Guarda, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), até ao 2.º dia útil após a presente publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

30 de agosto de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

ANEXO

Modelo de *Curriculum Vitae*

- 1 — Desempenho técnico científico e ou profissional
 - 1.1 — Formação académica e ou profissional: graus e provas
 - 1.2 — Resultados da Atividade de Investigação

Publicação de artigos em revista nacional com e sem refere

Publicação de artigos em revista internacional com e sem refere

Publicação de artigos em Atas de Congresso nacional

Publicação de artigos em Atas de Congressos internacionais

Editor ou coeditor de obra multiautor

Autor ou coautor de obra completa ou tradução de livros
 - 1.3 — Comunicações e conferências

Posters e apresentações orais em eventos científicos ou académicos

Participação em congresso de investigação nacional e internacional com apresentação de comunicação

Membro de comissões científicas de congressos/seminários

Revisor em publicações científicas
 - 1.4 — Orientação e Arbitragem júri de trabalhos conducentes a grau académico e títulos, projetos de investigação, orientação pedagógica de docentes e atividade de natureza profissional com relevância na área ou áreas disciplinares

Orientação de Estágios/Projetos de Bacharelato ou Licenciatura ou Complementos Académicos

Orientação e coorientação de Tese (ou Projeto) de Mestrado, de Doutoramento e pós-doutoramento

Participação em Júri de avaliação em Relatório de Estágio de Bacharelato, Licenciatura ou Complementos Académicos

Participação em Júri de Tese (Projetos) de Mestrado e Doutoramento

Participação em Júri de Outras Provas Académicas de concursos de pessoal docente politécnico ou universitário
 - 1.5 — Desenvolvimento, participação, avaliador de Projetos de Investigação nacional ou internacional, participação em Centros de Investigação

Membro de Centro de Investigação avaliado positivamente pela FCT

Avaliador de projetos de investigação científica

Responsável ou colaboração em projetos de investigação com financiamento interno ou externo

Prémio ou Distinção científica ou académica, nacional ou internacional

Patentes registadas
- 2 — Capacidade pedagógica
 - 2.1 — Experiência e Dedicção à Docência no Ensino Superior

Experiência profissional no ensino superior politécnico ou universitário

Participação na elaboração de programas de diferentes unidades curriculares

Número e diversidade de unidades curriculares lecionadas
 - 2.2 — Avaliação do Desempenho docente
 - 2.3 — Elaboração de Material Didático

Manuais e livros de texto de apoio à docência ou antologias comentadas

Elaboração de apontamentos impressos, cadernos de exercícios, *software*, Manual de práticas de laboratório, produções audiovisuais, etc

2.4 — Participação em outras atividades pedagógicas

Participação em grupos ou comissões académicas, incluídas as de avaliação institucional, com apresentação de relatórios, comissões p/ criação/acreditação de cursos, etc.

Organização de visitas de estudos

Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, jornadas ou ações formativas locais

Colaborador em organização de eventos pedagógicos de prestígio nacional ou internacional

3 — Atividades relevantes para a missão da instituição

3.1 — Exercício de cargos diretivos e de órgãos de gestão e outros órgãos ou estruturas de Instituições de ensino superior

Desempenho de cargos unipessoais de gestão

Participação em órgãos colegiais (conselhos técnico-científico, pedagógico, etc)

3.2 — Coordenação de cursos e estruturas ou comissões científicas e pedagógicas

Direção de Departamento/Unidade Técnico-Científico

Coordenação de ciclos de estudos

Responsabilidade por Área Científica

Participação em júri de seleção/seriação para admissão de candidatos a ciclos de estudos

Participação em outros júris (ex.º recrutamento pessoal não docente, aquisição de bens e serviços, empreitadas, etc.)

3.3 — Coordenação e desenvolvimento de projetos ou atividades de caráter prático na área do concurso

Participação ou colaboração em outras atividades administrativas relevantes

Responsável por unidades de serviços

Preparação de grupos de alunos para competências académicas ou exames gerais

Participação em programas de Mobilidade (docência e ou de investigação)

3.4 — Prestação de serviços ao exterior, colaborações com entidade externas e atividades de promoção da instituição.

Participação em atividades de prestação de serviços a entidades externas

Colaboração na organização de eventos de promoção da instituição

Participação em órgãos de instituições externas de reconhecido interesse público relacionadas com as áreas de formação da instituição.

206355863

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 11884/2012

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Mestrado em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A — Cr 160/2012, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Especial — Domínio Cognitivo-Motor, a funcionar na Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

29 de agosto de 2012. — O Presidente, em exercício, *José Manuel Silva*.